



## LEI Nº 6.010, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

Declara de Utilidade Pública a Entidade denominada SCORPIONS ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CULTURAL, com sede neste município, e dá outras providências.

**MARCELO OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 14.487/2022, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:


Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Entidade denominada Scorpions Associação Esportiva Cultural, com sede neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes de execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 1º de dezembro de 2022.

  
MARCELO OLIVEIRA  
Prefeito

  
TATYANA DE MELO MORETTI  
Secretária Adjunta de Justiça e Defesa da Cidadania

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

  
HELICIO ANTONIO DA SILVA  
Chefe de Gabinete

ad/